



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 823

Ivaiporã, Segunda-Feira, 19 de Julho de 2021



Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos em primeira chamada, atendendo à Convocação por escrito enviada pelo Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, Presidente do CIS, para realização da quinta assembleia extraordinária do exercício de 2021, presencialmente no auditório do SESC/SENAC, na Av. Aparício Cardoso Bittencourt, 950 - Jardim Luiz XV, Ivaiporã - PR, 86870-000, e com todos os protocolos de segurança referente à Covid-19, pontualmente o presidente fez a primeira chamada, da qual não havendo quórum esclareceu que será realizada a segunda chamada às 14:00 (quatorze horas), horário que realizou-se a assembleia 05/2021, a fim de atender demandas dos municípios, os secretários e representantes dos municípios consorciados no CIS da 22ª R.S de Ivaiporã estando presentes: o Município de **NOVA TEBAS**, o presidente da entidade, o senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS** e a secretária Marcia Rossi; o Município de **ARAPUÃ**, representado pelo prefeito Deodato Matias, acompanhado do secretário de saúde Sebastião Huida, o Município de **CANDIDO DE ABREU**, representado por seu prefeito municipal **RENAN MENCK ROMANICHEN**; o Município de **LUNARDELLI**, representado pelo prefeito, o senhor **REINALDO GROLA**; o Município de **JARDIM ALEGRE**, representado pelo prefeito **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, e a secretária de saúde a Senhora **Silvia Bovo**; o município de **LIDIANÓPOLIS** representado pelo senhor **Luis Caros Casagrande**; o município de **SÃO JOÃO DO IVAÍ**, representado por procuração pela Secretária **Adriana da Silva Ceron de Almeida**, o Município de **MATO RICO**, representado pelo prefeito **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA** e a secretária de saúde **Inez Gonçalves de Abreu**, o Município de **MANOEL RIBAS**, representado pelo prefeito **JOSE CARLOS CORONA**, e o secretário o senhor **Claudinei Batista de Jesus**; o Município de **RIO BRANCO DO IVAÍ**, representado pelo prefeito **Pedro Taborda Desplanches**, e pela secretária **Ivone Chabowski Desplanches**; o Município de **GODOY MOREIRA**, representado pelo seu prefeito **Primes de Oliveira**, e seu secretário de saúde **Orlando Nascimento**; o Município de **IVAIPORÃ**, representado por procuração pela secretária **Cristiane Martins Pantaleão**, e o apoiador **João Felipe**, e membros da equipe da Regional de Saúde e a Diretora **Eleane**, e membros da equipe administrativa do Consórcio, para tratar dos assuntos: 1) Apresentação do QUALICIS pela 22ª Regional de Saúde; 2) Inclusão de procedimentos do QUALICIS e regulamentação Inter consulta; 3) Inclusão de novos exames laboratoriais na tabela CIS; 4) Alteração dos valores de procedimentos na tabela CIS; 5) Adesão do município de Ivaiporã a Gestão Plena; 6) Outros assuntos inerentes às ações do Consórcio. Iniciando a reunião o presidente deu boas vindas a todos os presentes, agradecendo a participação e esclarecendo da necessidade da referida reunião, passando a palavra a regional de saúde a diretora fez o uso da palavra, agradecendo a presença de todos e explicou sobre os veículos que o estado disponibilizou, agradeceu o presidente, o qual retomando a palavra para passar algumas ações e alguns projetos que envolvem a nossa região, explicando que é uma honra fazer a assembleia presencial, e que nossa vida será recomeçada, e em um grupo composto tem discutido o atendimento resolutivo da atenção primária, e que tem discutido muito isso, e que a resolutividade é no sentido que a atenção básica tem que atender 80% dos problemas de saúde. E que muitos conceitos primários pelos profissionais de saúde tem colocado barreiras para atendimento, e que estamos sem capacitação para estas equipes, com isso a regional de saúde, o consórcio e o CRESEMS, se reuniu para tentar resolver a emblemática situação. No dia 5 está marcado um evento, com nome "Mais cuidado, mais saúde", reunindo todos os municípios em causa da atenção básica, e estão conseguindo o financiamento OPAS, com a presença

Página 7



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 823

Ivaiporã, Segunda-Feira, 19 de Julho de 2021

do organismo internacional, sendo essencial a presença dos prefeitos, e contam com o apoio, e vai ser lançado dia cinco de agosto, e será recebido o convite às 13:30. Em paralelo a isso foi iniciada uma conversa com o Hospital Osvaldo Cruz, um modelo de integração da atenção básica com a secundária, onde a nossa regional tenha um único prontuário do paciente, e a ideia da saúde digital. Que na pandemia ficou evidenciada a fragilidade desta situação, e teremos avanço para a telemedicina, e o hospital vem com a ideia de criar a plataforma para que toda a rede fique à disposição da saúde digital. E o projeto dependerá do agente comunitário até o secretário, e que com esse sistema irá resolver o problema. Estamos então trabalhando com duas entidades grandes, a OPA e o Hospital Osvaldo Cruz. O presidente explanando o projeto disse que é algo audacioso, mas que tem tudo para dar certo. Pediu encarecidamente que participem 05 de agosto às 13:30, sendo importantíssima a presença dos prefeitos. Como primeiro ponto da pauta, passou a palavra a Karen e ao Adriano para que procedessem com a apresentação do item um da pauta que se trata da apresentação do QUALICIS. Começando com a apresentação a servidora da Regional Karen agradeceu a presença de todos, e que importante ressaltar que tudo o que está vindo é mérito de todos, e que muitas coisas que foram realizadas. Que apenas Ivaiporã e Campo Mourão conseguiram o recurso e estão recebendo os repasses. Explicou que o convenio COMSUS passou por uma readequação e reformulação, e que acontece dentro do AME, ambulatório da Saúde Especializada, e que vai servir a região e que tem como proposta uma equipe multidisciplinar, por uma equipe que saiba fazer uma estratificação de risco, e que só vem para o ambulatório o paciente mais complexo. Esse modelo estima que cada dez pacientes oito tem condições de serem atendidos pela atenção primária, e que 2 seriam para a atenção especializada. E hoje isso não acontece. E é um modelo de atenção as condições crônicas que faz compromissos com os pacientes, inclusive com termo de compromisso. E que quando vem para a saúde especializada vai ter profissionais aptos a auxiliá-lo a executar o plano de cuidado especializado que será realizado por estes profissionais. Informou que gostaria de conversar com as equipes dos municípios, com grupos de trabalho para atender estes pacientes crônicos, com a organização da atenção primária. E que estão se dispondo a capacitar os municípios para implantar este modelo de atenção, que será sucesso. E preciso mudar a forma de cuidar dos pacientes. O consórcio é o coração de todo esse processo, e que estão propondo a inclusão de quatro procedimentos na tabela que seria o estudo de caso, matriciamento, capacitação das equipes. Passou a palavra ao Adriano que será fiscal do convenio o qual explicou a questão dos valores, que fiscalizará o repasse, a contrapartida dos municípios e as metas para cada linha de cuidado que foram devidamente aderidas pelo termo de adesão. E que o consorcio aderiu todas as linhas de cuidados, e os atendimentos especializados em consultas especializadas em seis especialidades escolhidas na CIR pelos secretários. O convenio foi assinado 3 de maio de 2021, e estamos formando as equipes e preparando o atendimento, inclusive o atendimento das gestantes estão funcionando e gradativamente irão sendo colocadas em funcionamento as demais linhas. O estado irá disponibilizar 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$100.926,69, com a contrapartida do municípios de R\$5.046,33 (cinco mil, quarenta e seis reais e trinta e três centavos). Explicou como será a avaliação, e que o consórcio recebeu em dobro as duas primeiras parcelas, e que em quatro anos os valores ultrapassam cinco milhões. E além do convenio, a regional foi contemplado com a construção do ambulatório, onde será a nova estrutura do consórcio, e a proposta é a mudança no atendimento da atenção, de forma a melhoria de indicadores e da própria saúde dos pacientes, ficando a disposição para qualquer pergunta. O presidente retomando a palavra explicou que o acesso aos municípios depende da estratificação e que a intenção é começar o movimento por classe profissional. O presidente passou a palavra ao coordenador do consórcio, onde apresentou quais são os profissionais que estarão engajados e o cronograma semanal de atendimento do QualiCIS, apresentando todos os profissionais que irão atender as linhas de cuidado. Considerando a proposta feita pela regional de saúde, houve um estudo relativo a situação de implementação de um mecanismo que pudesse atender à solicitação sem desprogramar o convenio e sem causar transtorno na reprogramação do convenio, e a forma de alteração foi a inclusão do procedimento interconsulta ampliada,



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 823

Ivaiporã, Segunda-Feira, 19 de Julho de 2021

ficando com a inclusão de procedimentos do QUALICIS e regulamentação Inter consulta ampliada, apresentando a Resolução 30/2021, a qual ficou aprovada por unanimidade. Explicou que poderá ser realizada de forma presencial, e que será individualizada, ou seja, personalizada para cada município. Na sequência o presidente apresentou a resolução 31/2021, que trata do regulamento da interconsulta, de como será realizada esta, e o propósito da mesma, aberta a perguntas e ou colocações, seguindo aprovada. Na sequência, foi apresentada a resolução 32/2021, com a inclusão de novos exames laboratoriais na tabela CIS, DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE)T3, LIVRE (TRIIODOTIRONINA LIVRE), PRÓ BPN - N TERMINAL, D - DÍMERO QUANTITATIVO, GASOMETRIA (ARTERIAL OU VENOSA). Explicou como foi feita a média de preços e seguindo devidamente aprovada. Na sequência apresentou a resolução 33/2021 com a alteração dos valores de procedimentos na tabela CIS, explicou o presidente que foi realizada uma pesquisa de preço e que portanto será realizado por todas as gestantes do município. Sobre os valores apresentados não houve qualquer questionamento, ficando aprovada a resolução. O Coordenador explicou que esta fazendo alguns contatos e já tem profissional com interesse em fazer a ultrassonografia morfológica na sede do consórcio, ficando devidamente aprovado. Em continuidade da assembleia a secretaria do município de Ivaiporã, usou do uso da palavra para explicar a adesão do município de Ivaiporã a Gestão Plena. Usando da palavra disse do orgulho que sente estar nesta regional, e que é defensora da atenção básica, e que a nossa região será exemplo para o país. Ela colocou como gestão plena mas não usa mais essa forma, e que a intenção da secretaria é assumir a gestão dos recursos que estão hoje no hospital Bom Jesus, no Hospital Maternidade e no Hospital do Rim. E seria a proposta de assumir a gestão do recurso que é referente ao recurso dos municípios que ao invés de cair na conta do Estado é cair na conta de Ivaiporã. Apresentou o teto financeiro, que hoje temos 550 AIH's mês, e que tem alocado 14 milhões que cai na secretaria estadual e que repassam aos hospitais. E que além disso tem os recursos do FAEC que vai para o Hospital do Rim, que teriam ainda os incentivos estaduais e federais que estão no Bom Jesus, além então dos tetos eles recebem os incentivos. Apresentou a referida tabela com todos os valores e que procurou os hospitais, e o promotor chamou a regional em uma reunião e explicitou que os hospitais tem que ter atendimento. E aonde conversou e viu não há ilegalidade nos hospitais, e que esta para tentar que estes não respondam por isso futuramente, e que o secretário de saúde do estado, a regional de saúde os municípios responderão por isso. E que a intenção dela é regularizar essa situação que foi constatada. E que a ideia é regularizar as contratações dos hospitais com o estado, e hoje tem pactuado tem 489 AIH's no mês, e apresentou uma tabela de todos os municípios e onde os que estão em amarelo estão internando mais que o valor pactuado, e que primeiro tem que pedir para o estado, e posterior a isso tem que o Estado para ir a Brasília solicitar no Ministério da Saúde. E, se o dinheiro for para vir para Ivaiporã seria caminho menor, e que seria uma forma de aumentar os recursos, e que a participação ate existe na hora de fazer o contrato, mas ela não é mais próxima, sem monitoramento. E que se o dinheiro vier a Ivaiporã terá que ser criado um grupo de controle deste dinheiro, com estabelecimento de meta de qualidade. E que na contratualização o extra seria realizado mediante o pagamento pelo consórcio. E que já estaria contratando uma equipe para auditoria médica e assessoria para elaboração do contrato. E que estaria disposta a isso e que trouxe para apresentar a proposta aos municípios. Que fez uma solicitação de incremento em dez milhões e que o Estado respondeu que não tem interesse neste momento de pandemia não teria como, mas que tem interesse em regularizar. Se colocou a disposição para dirimir dúvidas, e colocou para conhecimento, mas que será colocada em votação na CIBI, e que o que pode pactuar aqui que todas as contratações devem ser colocadas em assembleia de prefeitos, pedindo que isso conste em ata. O secretário de Godoy Moreira, fez uso da palavra e dizendo que se preocupa com a inovação, e que esta mudança causará impacto, e que a preocupação que ponto tem capacidade para resolver isso, pois se trata em algo complexo, e que os secretários tem dificuldade em entendimento desta alteração. Em uso da palavra a secretaria de Ivaiporã disse que será um processo transparente, e que seria construído junto, e que vai precisar da ajuda de todos em especial da regional. Que segunda terá uma conversa



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 823

Ivaiporã, Segunda-Feira, 19 de Julho de 2021

sobre as cirurgias eletivas. Em indagação do prefeito Furlan, sobre ser gerido pelo consórcio, em resposta explicou que não pode e que a gestão tem que ser por ente federado. Com uso da palavra o apoiador João Felipe solicitou a explicação para a secretaria com relação as AIH's e a porta de entrada. E explicou que a tabela irá para o contrato. O prefeito Furlan, em uso da palavra para dizer que poderia a equipe do consórcio fizesse a estrutura administrativa e suporte com o município de Ivaiporã. Ela explicou que na licitação que está sendo realizada de 12 mil reais para o auditor, e mais o contrato do realizador do contrato e do fiscalizador. O presidente retomando a assembleia explicou que os prefeitos não tem como decidir nada a respeito e que depende efetivamente dos secretários e da pactuação em CIR. Quanto ao consórcio assumir a gestão não vai se posicionar a respeito tendo em vista ser algo novo, e que em um segundo momento pode amadurecer a ideia, depois de estudo. E até por questão de estrutura do consórcio, e que a equipe hoje que temos no consórcio não faz a gestão, e que precisará de estrutura, mais servidores e mais custeio quando vier o AME, que hoje não conseguimos fazer, e que hoje temos déficit de pessoal, e que contratações geram percapta. Irá mandar no grupo o projeto, e que deverá ser analisado o custeio. Ainda retomando o QualiCIS, informou que houve falta de consultas, e que precisa de um maior controle dos municípios a respeito. E que o consorcio fez um estudo e que será feita uma conversa município a município a respeito do estudo realizado. Nos demais assuntos o presidente informou que sobre as cirurgias que a classe médica está questionando a forma de remuneração das cirurgias eletivas que o consórcio irá pagar o procedimento, e que este percentual do que é a carga do hospital. E que não vamos ficar na mão de prestador neste sentido e que se for o caso faremos um mutirão de cirurgia nos demais hospitais. Do programa de cardiologia, informou que a licitação foi hoje e que os kits saiu para cada ponto R\$ 1.400,00 e o laudo não terá custo pois o município terá 5 mil laudos mês para disponibilizar os municípios. Como outros assunto ainda colocou a situação de que o consorcio não consegue suportar a estrutura do QualiCIS, e que poderia ser realizado um aluguel, e que teria um imóvel disponível no valor de R\$ 10.000,00 e que seria para pagar dentro do convenio, mas que aí precisaria tirar as consultas pactuadas para então usar este recurso para o pagamento do aluguel. E a preocupação do presidente, é a estrutura que precisaria de móveis estrutura de pessoal que teríamos mais despesas. Abriu a palavra para uso não havendo manifestante agradeceu a presença de todos, solicitou que os municípios tenham cautela em transportar seus pacientes, E nada mais havendo a discutir, o Presidente deu por encerrada a presente reunião que terminou dezesseis horas e trinta e oito minutos, e, eu Danielli Loch, lavrei a presente ata, que foi aprovada pelos presentes, e que vai por mim assinada contendo em anexo a lista de presença.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 823

Ivaiporã, Segunda-Feira, 19 de Julho de 2021



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RLS DE IVAIPORÃ - PR



CNPJ: 02.586.019.0001-97

LISTA DE PRESENCIA

5ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA		
LOCAL: AUDITÓRIO DO SESC/SENAC		DATA: 16/07/2021
PREFEITO (A)	MUNICÍPIO	ASSINATURA
DEODATO MATIAS	ARAPUÁ	<i>Deodato Matias</i>
THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA	ARIRANHA DO IVAI	
RENAN MENCK ROMANICHEN	CÂNDIDO DE ABREU	<i>Renan Menck Romanichen</i>
NATAL CASAVECHIA	CRUZMALTINA	
PRIMIS DE OLIVEIRA	GODOY MOREIRA	<i>Primis de Oliveira</i>
LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	<i>Luiz Carlos Gil</i>
JOSE ROBERTO FURLAN	JÁRDIM ALEGRE	<i>Jose Roberto Furlan</i>
ADAUTO APARECIDO MANDU	LIDIANÓPOLIS	<i>Adauto Aparecido Mandu</i>
REINALDO GROLA	LUNARDELLI	<i>Reinaldo Grola</i>
JOSE CARLOS DA SILVA CORONA	MANOEL RIBAS	<i>Jose Carlos da Silva Corona</i>
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA	MATO RICO	<i>Edelir de Jesus Ribeiro da Silva</i>
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	<i>Clodoaldo Fernandes dos Santos</i>
PEDRO TABORDA DESPLANCHES	RIO BRANCO DO IVAI	<i>Pedro Taborda Desplanches</i>
ILTON SHIGUEMI KURODA	ROSÁRIO DO IVAI	<i>Iilton Shigemi Kuroda</i>
OSCAR DELGADO	SANTA MARIA DO OESTE	
CARLA SUZI EMERENCIANO	SÃO JOÃO DO IVAI	





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 823

Ivaiporã, Segunda-Feira, 19 de Julho de 2021



LISTA DE PRESENCIA

5ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA		
LOCAL: AUDITÓRIO DO SESC/SENAC		DATA: 16/07/2021
SECRETÁRIO (A)	MUNICÍPIO	ASSINATURA
SEBASTIÃO HUIDA	ARAPUÃ	<i>Huida</i>
SEBASTIÃO DERNEIS	ARIRANHA DO IVAI	
LARISSA ESTEVÃO ROMANICHEN	CÂNDIDO DE ABREU	
VERÔNICA CASAVECHIA	CRUZMALTINA	<i>Veronica</i>
ORLANDO NASCIMENTO	GODOY MOREIRA	<i>Orlando</i>
CRISTIANE MARTINS PANTALEÃO	IVAIPORÃ	<i>Cristiane P.</i>
SILVIA BOVO TSECHUK	JARDIM ALEGRE	<i>Silvia</i>
LUIS CARLOS CASAGRANDE	LIDIANÓPOLIS	<i>Luis Carlos</i>
REGINA APª RODRIGUES GALEGO	LUNARDELLI	
CLAUDINEI BATISTA DE JESUS	MANOEL RIBAS	<i>Claudinei</i>
INÊZ GONÇALVES DE ABREU	MATO RICO	<i>Inez</i>
MARCIA REGINA ROSSI	NOVA TEBAS	<i>Marcia</i>
IVONE CHABOWSKI DESPLANCHES	RIO BRANCO DO IVAI	<i>Ivone</i>
ONIVALDO DONIZETE RAMOS	ROSÁRIO DO IVAI	
DAIANE DE OLIVEIRA	SANTA MARIA DO OESTE	
ADRIANA CERON DE ALMEIDA	SÃO JOÃO DO IVAI	<i>Adriana</i>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 823

Ivaiporã, Segunda-Feira, 19 de Julho de 2021



RESOLUÇÃO Nº. 30/2021

Súmula: "Aprovação a inclusão de procedimentos e valores a serem praticados pelo convenio QualiCIS e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22 Regional de Saúde, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 16 de julho de 2021, edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO, a necessidade de implementação do convênio QualiCIS, com a inclusão de procedimento referente a matriciamento de paciente, capacitação, treinamento das equipes da Atenção Básica dos Municípios e estudo permanente,

Art. 1º - Inclui na Tabela de Procedimentos do Convênio QualiCIS, os procedimentos constantes no anexo I da presente resolução, os quais ficam aprovados em integralidade e deverão ser incluídos no Chamamento Público 05/2021 - QualiCIS.

Art. 2º- Fica autorizado o setor de licitação a proceder com a alteração no Chamamento Público para contratação dos respectivos itens, os quais poderão ser analisados pelo setor jurídico para incorrer em alteração contratual dos respectivos especialistas que deverão desempenhar a Interconsulta Ampliada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 16 de julho de 2021.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente do CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 823

Ivaiporã, Segunda-Feira, 19 de Julho de 2021

ANEXO I

TABELA DE VALORES

Código CIS	Descrição dos Serviços	VALORES DENTRO DO CIS	VALORES CLÍNICAS
3.1	CARDIOLOGIA – ALTO RISCO		
3.1.2	INTERCONSULTA AMPLIADA - referente a matriciamento, treinamento, estudo de caso, capacitação dos profissionais na ABS, estudo permanente e pesquisa, a ser desenvolvida pelo profissional do AME aos demais profissionais da rede e da atenção básica no município, com duração de até 30 minutos.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
11.0	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA – ALTO RISCO		
11.2	INTERCONSULTA AMPLIADA - referente a matriciamento, treinamento, estudo de caso, capacitação dos profissionais na ABS, estudo permanente e pesquisa, a ser desenvolvida pelo profissional do AME aos demais profissionais da rede e da atenção básica no município, com duração de até 30 minutos.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
13.0	GERIATRIA – ALTO RISCO		
13.2	INTERCONSULTA AMPLIADA - referente a matriciamento, treinamento, estudo de caso, capacitação dos profissionais na ABS, estudo permanente e pesquisa, a ser desenvolvida pelo profissional do AME aos demais profissionais da rede e da atenção básica no município, com duração de até 30 minutos.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
14.0	GINECOLOGIA/OBSTETRICIA – ALTO RISCO		
14.2	INTERCONSULTA AMPLIADA - referente a matriciamento, treinamento, estudo de caso, capacitação dos profissionais na ABS, estudo permanente e pesquisa, a ser desenvolvida pelo profissional do AME aos demais profissionais da rede e da atenção básica no município, com duração de até 30 minutos.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
28.0	PEDIATRA – ALTO RISCO		
28.2	INTERCONSULTA AMPLIADA - referente a matriciamento, treinamento, estudo de caso, capacitação dos profissionais na ABS, estudo permanente e pesquisa, a ser desenvolvida pelo profissional do AME aos demais profissionais da rede e da atenção básica no município, com duração de até 30 minutos.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
32.0	PSIQUIATRIA – ALTO RISCO		
32.2	INTERCONSULTA AMPLIADA - referente a matriciamento, treinamento, estudo de caso, capacitação dos profissionais na ABS, estudo permanente e pesquisa, a ser desenvolvida pelo profissional do AME aos demais profissionais da rede e da atenção básica no município, com duração de até 30 minutos.	R\$ 60,00	R\$ 60,00

- QUALICIS		CIS	
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL			
	INTERCONSULTA AMPLIADA pelos membros componentes da equipe multidisciplinar - referente a matriciamento, treinamento, estudo de caso, capacitação dos profissionais na ABS, estudo permanente e pesquisa, a ser desenvolvida pelo profissional do AME aos demais profissionais da rede e da atenção básica no município, com duração de até 30 minutos, por profissional.	R\$25,00	



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 823

Ivaiporã, Segunda-Feira, 19 de Julho de 2021



RESOLUÇÃO Nº. 31/2021

Súmula: "Regulamenta a Interconsulta Ampliada implantada no Convênio QualiCIS e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22 Regional de Saúde, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 16 de julho de 2021, edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação dos itens inclusos na tabela QualiCIS, com fim de atender o termo de adesão do convênio e o consequente plano de aplicação, criou-se a interconsulta ampliada, que será regulamentada da seguinte forma:

Art. 1º - Em conceito geral a interconsulta caracteriza-se como tecnologia leve que tem como objetivo a assistência e a ação pedagógica entre serviços de saúde, equipes-profissionais e usuários, sendo implantado na entidade com fins de atender as demandas do convenio QualiCIS.

§1º - Em aspecto amplo a interconsulta ampliada compreende não só a assistência ao paciente e à equipe, mas também inclui a pesquisa e o ensino que beneficiem estes e também a instituição de saúde

§2º - A interconsulta ampliada consiste na presença de um profissional de saúde especializado atendente no ambulatório especializado AME, que exercerá a interconsulta em seus diversos aspectos frente a unidade ou serviço médico geral, atenção primária, atendendo à solicitação de um médico em relação ao atendimento de um paciente específico ou capacitação e treinamento para a equipe.

Art. 2º- A interconsulta ampliada a ser exercida terá os seguintes objetivos como forma de atuação:

- I - Atuar na interface com a Medicina em geral (difundir o conhecimento especializado entre outras áreas da Medicina, auxiliar e instrumentalizar o médico clínico geral, da atenção básica, a reconhecer e tratar situações específicas da especialidade médica);
- II - Auxiliar na assistência ao paciente em geral, ajudando no diagnóstico e no tratamento de pacientes com comorbidade entre doença clínica e especialidade;
- III - Colaborar na abordagem no tratamento do paciente;
- IV - Auxiliar na tarefa de matriciamento, estudo de caso, ensino e pesquisa.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 823

Ivaiporã, Segunda-Feira, 19 de Julho de 2021

§1º - A interconsulta será realizada para realização de matriciamento, treinamento, estudo de caso, capacitação dos profissionais na ABS, bem como estudo permanente e pesquisa, a ser desenvolvida pelo profissional do AME aos demais profissionais da rede e da atenção básica no município.

§2º - A interconsulta deverá atender como prazo de duração o mínimo 30 minutos.

§3º - Para fins de pagamento deverão ser computados cada 30 minutos o valor de uma interconsulta, nos termos da Resolução 30/2021.

§4º - A interconsulta para os profissionais da equipe multidisciplinar será pago o valor da tabela para cada profissional, respeitados o mínimo de até 30 minutos por procedimento.

Art. 3º - A interconsulta será realizada mediante agendamento pela equipe AME e ou Atenção Básica, com o ponto de apoio, que será responsável pela intermediação da realização dos procedimentos.

Art. 4º - Em caso de capacitação dos profissionais da atenção básica, será realizado mediante agendamento da entidade consorcial com a secretaria de saúde municipal.

Art. 5º - Em se tratando da realização de qualquer das formas de atuação pela interconsulta deverão ser os procedimentos fiscalizados, podendo ser estes de forma presencial e ou virtual, em sendo que na modalidade presencial deverá ser comprovada mediante lista de presença, e na modalidade virtual deverão proceder com a gravação da interconsulta para comprovação da efetiva realização.

§1º - Se tratando de interconsulta ampliada deverão as mesmas serem faturadas mediante guias autorizadas pelo ponto de apoio, e em caso de estudo de caso de paciente, a gravação e demais documentos integraram o prontuário eletrônico do paciente.

§2º - Em se tratando de treinamento e capacitação deverão ser faturados em prol dos pacientes matriciados pela secretaria de saúde municipal, haja vista, ser o atendimento voltado aos pacientes específicos por linha de cuidado, devendo ser devidamente justificado a emissão da guia de interconsulta ampliada.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 16 de julho de 2021.

ENF. CLODINALDO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente do CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 823

Ivaiporã, Segunda-Feira, 19 de Julho de 2021



RESOLUÇÃO Nº. 32/2021

Súmula: "Inclui os exames na tabela de valores e chamamento público vigente, e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22 Regional de Saúde, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 16 de julho de 2021, edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprova e torna público os itens elencados no anexo I desta resolução que passam a integrar a tabela de valores do Consórcio, e por conseguinte o Chamamento Público 01/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 16 de julho de 2021.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente do CIS

ANEXO I

Item	Exames Laboratoriais	Valor
1	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE)	R\$ 19,70
2	T3 LIVRE (TRIIODOTIRONINA LIVRE)	R\$ 13,20
3	PRO BPN - N TERMINAL	R\$ 85,58
4	D - DIMERO QUANTITATIVO	R\$ 65,00
5	GASOMETRIA (ARTERIAL OU VENOSA)	R\$ 50,00



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 823

Ivaiporã, Segunda-Feira, 19 de Julho de 2021



RESOLUÇÃO Nº. 33/2021

Súmula: "Altera valor de exames constantes na tabela de valores e chamamento público vigente, e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22 Regional de Saúde, CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 16 de julho de 2021, edita a seguinte

RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Altera os valores e torna público os itens elencados no anexo I desta resolução que passam a integrar a tabela de valores do Consórcio, e por conseguinte o Chamamento Público 01/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 16 de julho de 2021.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente do CIS

ANEXO I

Item	Exames Laboratoriais	Cis Ivaiporã
1	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO (MORFOLOGICO)	R\$ 250,00
2	COLONOSCOPIA (se necessário: incluso retirada de material para biópsia, excisão ou exérese de pólipos)	R\$ 397,00
4	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (EDA) (se necessário: incluso retirada de material para biópsia e teste de urease)	R\$ 247,00

M



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 823

Ivaiporã, Segunda-Feira, 19 de Julho de 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 4/2021

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA.EPP

OBJETO: Contratação de Empresa de Telemedicina para prestar serviços de exames cardiológicos ECG e veto cardiograma (pelo sistema de Telemedicina), para atender as necessidades dos municípios consorciados, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital

VALOR TOTAL: R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0001.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de julho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2021.

Ivaiporã, 19 de julho de 2021.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

MARCELO V. FERREIRA DE CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL